



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 82/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**

**MENOR PREÇO**

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Abertura da Sessão Pública: Às 08:00 (Oito horas) do Dia 25/11/2025**

Endereço Eletrônico: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://app.licitardigital.com.br/login>.

**Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos**  
**Agente de Contratação (Pregoeiro)**



## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

#### PREÂMBULO

OMUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede administração na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 12/2025 e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 36/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: 25/11/2025.**

**HORÁRIO: 8:00 (Oito Horas).**

**LOCAL: PLATAFORMA LICITARDIGITAL: <https://app.licitardigital.com.br/login>.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO.**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 19/11/2025.**

#### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** A participação nesta licitação, será permitida apenas às **microempresas-ME e empresas de pequeno porte –EPP e/ou equiparadas**, uma vez que trata-se de licitação com itens cujos valores é até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**2.1.** As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas no Termo de Referência Anexo, parte integrante deste.



### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, por meio do sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua corretutilização.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITARDIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PLATAFORMA LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/login>.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021

**4.3.5.** Que estejam sob falência;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à



adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

**7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

**7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.4.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um reais)**.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

**7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.



**7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/login>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.22.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.27.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.27.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.27.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA LICITARDIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>);

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio na **PLATAFORMA LICITARDIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na **PLATAFORMA LICITARDIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>;



**9.10.3.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.11.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.11.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.11.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.11.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.11.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.12.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



### 9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.13.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.14.** O atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DOS RECURSOS.

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

**10.3.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**11.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimentolicitatório.

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**12.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**13.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**13.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**13.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

**13.4.1.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**13.5.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**13.5.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**13.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**13.7.** Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual, anexo deste edital.

## **14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO.**

**14.1.** O índice de reajustamento é IGP-M OU INPC ou outro índice equivalente em comum acordo entre as parte.

**14.2.** Nas licitações de **SERVICOS/AQUISICÃO CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

**14.2.1.** Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de calculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

**14.2.2.** Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**14.3.** É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.



## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**16.1.** É permitida a subcontratação, observadas ainda as seguintes disposições:

**16.2.** Durante a vigência do contrato/ata, é vedado ao contratado/detentor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata.

**16.3.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **17. DO PAGAMENTO.**

**17.3.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (Trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**17.4.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**17.5.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**17.6.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**17.7.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

**17.8.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**17.9.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.3.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**18.3.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**18.3.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**18.3.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**18.3.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**18.3.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**18.3.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**18.3.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**18.3.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**18.3.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**18.3.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**18.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**18.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**18.7.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.3.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.4.** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://app.licitardigital.com.br/login>.

**19.5.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na PLATAFORMA LICITARDIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



**19.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.3.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.12.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**20.12.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.14.** O Município de Coração de Jesus/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.14.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.15.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.16.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [Portal Nacional de Compras Publicas https://www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br), Licitar Digital <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 de 13:00 às 17:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I**– ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO.

Coração de Jesus/MG, 04 de novembro de 2025.

Guilherme Leal Andrade  
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000*  
*Fone: (38) 3228-2284*



## **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos Portal Nacional de Compras Publicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Licitar Digital <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

**1.1.** Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.** Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2.** As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

**1.3.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**1.4.** Trata-se de fornecimentos não contínuos;

**1.5.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**1.6.** A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 12/2025 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

**1.7.** Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A presente aquisição se faz necessária para atender à crescente demanda nas Unidades de Atenção Primária à Saúde do município, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura física e funcional das equipes de atendimento. A insuficiência de equipamentos e mobiliários adequados tem limitado a capacidade operacional dos serviços, comprometendo a qualidade e a resolutividade do cuidado prestado à população.

A atual infraestrutura revela deficiências significativas quanto à disponibilidade de equipamentos essenciais e mobiliários apropriados, o que impacta negativamente a qualidade dos serviços oferecidos e dificulta o alcance das metas estabelecidas para a Atenção Primária à Saúde. A aquisição dos itens previstos visa proporcionar melhores condições de trabalho para as equipes, além de garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e alinhado às necessidades da comunidade.

Dada à natureza da solicitação, este estudo se restringirá à avaliação da viabilidade técnica e econômica da solução proposta, considerando sua adequação ao atendimento das particularidades do público-alvo e a efetividade do investimento.

2.1.1 – Os itens necessários a atenderem à demanda apresentada são os descrito na tabela do tópico 4.2 deste documento.

2.2 – Por se tratar de demanda que será atendida com recursos oriundos da Reprogramação das Resoluções nº 7.784/2021 e nº 5.970/2017, em cumprimento à Lei Estadual nº 171, de 09 de maio de 2023, que autoriza a transposição e transferência de saldos constantes dos Fundos Municipais de Saúde,



provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, bem como de saldos de parcerias e convênios com o Estado, este estudo se restringirá à avaliação da viabilidade técnica e econômica da solução proposta, considerando sua adequação ao atendimento das particularidades e à efetividade do investimento.

2.3 - Em análise de mercado visando definir o tipo de solução a ser contratada, conclui-se que a alternativa viável é a **aquisição direta de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das UBSs deste município**, uma vez que inexistente, sob os aspectos legais e técnicos, a possibilidade de produção própria, pela Administração Pública, de todos os itens necessários que compõem a demanda.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**3.3.** O critério de julgamento será o menor preço.

**3.4.** As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

**3.5.** Quando da entrega da proposta por parte do fornecedor vencedor, este deverá mencionar a marca do produto cotado, observando, de preferência, a qualidade e as referências indicadas.

**3.6.** Os produtos deverão estar de acordo com as normas da ABNT; ter registro na ANVISA (ou comprovação de dispensa, se aplicável); ter Certificação INMETRO e apresentar Manual de operação em língua portuguesa.

**3.7.** A(s) empresa(s) contratadas para entrega dos equipamentos deverá(ão) apresentar declaração formal de que os equipamentos são novos, de primeiro uso e fabricados em conformidade com normas nacionais/internacionais de segurança elétrica e desempenho (IEC, ISO) e declaração de disponibilidade de peças de reposição por mínimo de 5 anos após entrega dos equipamentos.

**3.8.** A(s) empresa(s) contratada(s) para entrega dos equipamentos deverá(ão) possuir assistência técnica autorizada disponível no Brasil, com tempo máximo de atendimento até 72 (setenta e duas) horas após chamado.

**3.9.** A(s) empresa(s) contratadas para entrega dos equipamentos deverá(ão) fornecer assistência técnica e reposição de peças originais durante o período de garantia.

**3.10.** As empresas possivelmente contratadas para atenderem à demanda deverão entregar ao Município, na sua sede, no local indicado pela Secretária Demandante, os itens descritos na tabela do tópico 10.1 deste documento.

**3.11.** As OFs serão enviadas nos e-mails informados quando da ocorrência do certame, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a falta de recebimento da OF, para dilação no prazo de entrega dos materiais solicitados na OF encaminhada.

**3.12.** Os equipamentos deverão ser entregues instalados com todos os acessórios e cabos necessários para pleno funcionamento do equipamento.



**3.13.** Quando da entrega da proposta por parte do fornecedor vencedor, este deverá mencionar a marca do produto cotado, observando, de preferência, a qualidade e as referências indicadas.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega do produto é de até 10 (dez) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

**4.2.** A entrega dos bens será realizada no endereço conforme solicitação da secretária demandante.

**4.3.** Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

**4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6.** O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

**4.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

**4.8.** Quando da entrega dos equipamentos a(s) empresa(s) deverá(ão) realizar treinamento de operação e orientações de manutenção preventiva à equipe indicada pelo município.

**4.9.** Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e, definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada.

**4.10.** Os itens e materiais entregues que apresentarem vícios, defeitos, violações, inadequações, características que impossibilitem o seu uso adequado ou estiverem em desacordo com as especificações dispostas neste Termo e em Ordem de Fornecimento emitida por este Município, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da notificação à CONTRATADA, tendo todas as expensas desta por conta da CONTRATADA.

#### **5. FORNECIMENTO OBJETO**

**5.1.** A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**5.1.1.** Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

**5.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

**5.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**5.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **6. SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** É permitida a subcontratação, observadas ainda as seguintes disposições:

**6.1.1.** Durante a vigência do contrato/ata, é vedado ao contratado/detentor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata.

**6.1.2.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**7.4.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**8.1.** A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.



- 8.2.** A periodicidade da medição da entrega do objeto será de forma única e imediata, no ato de recebimento do objeto.
- 8.3.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.4.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.5.** Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.6.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.7.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.
- 8.8.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.9.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados os itens a serem contratados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Médio</b>
1	APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE material base: ferro fundido esmaltado, material haste: tubo de ferro pintado, apresentação: haste regulável por mandril, concha de apoio do braço em aço inox, altura: mínima de 0,86 m e máxima de 1,14 m.	unidade	5,00	176,8800
2	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO 3 PORTAS confeccionado em aço com pintura eletrostática a pó, na cor branca tanto interna quanto externamente. Apresenta medidas aproximadas de 55 cm de altura, 105 cm de largura e 28 cm de profundidade. O armário possui 3 portas e prateleiras internas para armazenamento. Os puxadores são em abs metalizado, proporcionando maior durabilidade e acabamento estético.	unidade	3,00	452,3250



3	ARMÁRIO DUAS PORTAS com chave e 3 prateleiras: armário com 2 portas, base e 3 prateleiras, com 4 vãos internos. Produzido em painel de madeira termo estabilizada mdp e/ou mdf, revestido nas duas faces. Estrutura: tampo, laterais, prateleiras e base. Bordas com acabamento em fita pvc e/ou abs refilada e polida. 2 portas com 3 dobradiças metálicas estampadas com caneco de 35 mm e abertura de 90. Puxadores em detalhe tipo cava nas bordas superiores das portas.	unidade	15,00	667,6000
4	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 04 prateleiras com dobradiças e fechadura, com chave, dimensão aproximada: a 1,98m / l 90 cm / p 40 cm, cor: cinza.	unidade	3,00	2.190,0000
5	ARMÁRIO SECRETÁRIA 2 PORTAS fabricado em mdp com acabamento em bp (revestimento melamínico de baixa pressão) na cor grigio. Tampo, base, prateleiras e laterais com espessura de 18 mm; portas com 15 mm; costas em chapa de fibra de 3 mm. Acabamento com fita de borda em pvc, sendo 2 mm aplicada no tampo e nas portas, e 0,45 mm nas demais partes do produto. Possui 1 prateleira com capacidade para até 3 kg, 2 portas articuladas com fechadura e puxadores em poliestireno (plástico) na cor cinza. Não possui gavetas nem corredeiras. Equipado com pés niveladores. Produto fornecido desmontado, com montagem de complexidade fácil. Dimensões aproximadas: l 0,91 m x p 0,46 m x a 0,75 m.	unidade	5,00	382,0000
6	ARMÁRIO VITRINE DUAS PORTAS armário em chapa de aço 6, medindo (1,50 x 0,90 x 0,40), armário alto, tipo vitrine com 02 portas e 04 prateleiras fixas em vidro de 4,00 mm, fechadura tipo tambor, pintura eletrostática; possui laterais de vidro.	unidade	3,00	1.205,8200
7	ARQUIVO DE AÇO - 4 gavetas pastas suspensas - aq2: dimensões altura: 1050 / largura: 470 / profundidade: 710 mm, em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático	unidade	10,00	996,4450



	de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta.			
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA para água filtrada gelada; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; sistema de refrigeração embutido; revestimento externo em aço inox 430; aparador de água frontal, aço inox 430 com dreno; serpentina em aço inox 304; reservatório em pp isolado termicamente em eps; gás r134a ecológico; 7 níveis de temperatura; com certificação Inmetro; filtro com carvão ativado certificado pelo Inmetro; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox; capacidade mínima do reservatório de 100 litros, com 03 torneiras cromada/ inox, sendo 02 torneira gelada e 01 torneira de água natural, com garantia mínima de 12 meses.	unidade	2,00	2.351,9950
9	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLIO estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática a pó, bandeiras removíveis, em material impermeável, lavável, base com rodízios, dimensões aproximadas: 1,78 m de altura total (1,50 m de altura do tecido) x 0,60 metros de largura, para cada parte, peso aproximado: 2,100 kg cada parte cor: branco	unidade	15,00	1.572,0200
10	CADEIRA DE BANHO ADULTO em aço inoxidável para pacientes até 120 kg, confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1" ou 1"x1,25mm, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diâmetro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. Braço fixos e lisos com distância entre eles de 50 cm. Abertura frontal; coletor; capacidade de peso ate 120kg ; apoio para os pés fixo, tubular, rodízios de 8", com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas maciças e sistema de trava nas rodas traseiras. Garantia mínima de 12 meses. . Certificado do inmetro.	unidade	2,00	224,86
11	CADEIRA DE PLÁSTICO EM APOIO PARA OS BRAÇOS material polipropileno com aditivos anti-uv, na cor branca produto monobloco, resistente e empilhável, para uso interno e externo, classe b (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com norma abnt nbr 14776 e certificado do inmetro portaria 341 e 342/14 (normas vigentes) garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega. Medidas aproximadas (hxlxp) 76 x 57 x	unidade	60,00	57,0800



54				
12	CADEIRA DE RODAS 200KG cadeira de rodas até 200 kg largura do assento: 52 cm. Profundidade do assento: 44 cm. Altura do chão: 50 cm. Altura do encosto: 32 cm. Material: aço carbono. Estrutura: dobrável em x. Braços: escamoteáveis. Peso suportado: 200 kg. Apoio de braço: nylon injetado. Apoio de pé: nylon removíveis com regulagem de altura. Apoio de panturrilha: espuma injetada com regulagem de altura. Encosto: nylon duplo reforçado com lona. Assento: nylon duplo. Aro impulsor: bilaterais em nylon. Rodas dianteiras: aro 8".. Rodas traseiras: aro 24".. Peso da cadeira: 19 kg. Garfo: aço carbono maciço. Rolamento: blindado. Pintura: epóxi eletrostática com verniz. Freios: bilaterais com regulagem.	unidade	2,00	1.291,9300
13	CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA EM CORINO tanto no assento quanto no encosto. Base da cadeira fabricada em aço cromado. O modelo deverá suportar peso de até 110 kg. A cadeira deverá apresentar características ergonômicas básicas, compatíveis com ambientes de trabalho, sendo indicada para uso prolongado em escritórios ou salas de direção. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. Cor preta, nude ou caramelo .dimensões aproximadas: altura total: variavelmente ajustável, entre 110 cm e 120 cm. Altura do assento ao chão: variavelmente ajustável, entre 45 cm e 55 cm. Largura do assento: 50 cm.	unidade	10,00	1.188,0000
14	CADEIRA GIRATÓRIA, COR PRETA ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO Encosto com dimensões aproximadas 459 mm de largura por 559 mm de altura. Área de contato do encosto feita em tela 100% poliéster tensionada, fixada por encaixe com perfil costurado. Apoio lombar fixo, em termoplástico e posicionado em altura ergonômica. Assento em compensado multilaminado de madeira com espessura de 14 mm, contendo porcas em aço carbono. Revestido com espuma de poliuretano injetado, de densidade controlada de 50 kg/m <sup>3</sup> , e acabamento em tecido. Dimensões aproximadas 497 mm de largura por 487 mm de profundidade, com cantos arredondados. Mecanismo de reclinção tipo relax, reclinção simultânea de assento e encosto (proporção 1:1), com variação de até 13,5°. Possui alavanca para regulagem de altura e travamento da inclinação, bem como manopla para ajuste da tensão do reclinação. Apoios de braço fixos. Medem aproximadamente 270 mm de comprimento útil e 55 mm de largura.	unidade	10,00	780,00



	Regulagem de altura do assento por meio de coluna a gás. Coluna fabricada em aço carbono. Permite rotação de 360° e amortecimento de impacto por sistema pneumático. Base é do tipo piramidal, com cinco hastes. Inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. Cadeira possui plataforma metálica com chapa de aço de 2,65 mm de espessura, fixada ao assento por quatro parafusos sextavados.			
15	CADEIRA LONGARINA METÁLICA 3 LUGARES estrutura confeccionada em metal e acabamento cromado. Possui três assentos individuais fixos, sem estofamento, fabricados em chapa metálica perfurada, proporcionando ventilação e durabilidade. A estrutura recebe tratamento anticorrosivo e acabamento em cromo, garantindo maior resistência e vida útil ao produto. Os pés são fixos, com base reforçada para maior estabilidade. Cada assento suporta até 120 kg. Os assentos e encostos são fixados à estrutura por meio de parafusos metálicos. O produto é fornecido na cor cromada na estrutura e prata nos assentos e encostos. Acompanha manual de montagem e kit de parafusos. As dimensões aproximadas são: 150 cm de comprimento total, 76 cm de altura e 62 cm de profundidade.	unidade	38,00	1.075,4300
16	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS, ESTOFADA - sem braços, armação tubular de aço com quatro pés. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada d-45. Revestimento em tecido na cor preta. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	unidade	30,00	203,8750
17	CARRINHO PARA CURATIVO estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	unidade	2,00	854,8900
18	CARRO MACA HOSPITALAR estrutura em tubos de aço, acabamento em pintura epóxi. Capacidade 120 kg; leito fixo em chapa de aço, estofado e revestido em courvim, cabeceira reclinável; rodas 4 rodízios giratórios de 6 pol, sendo 2 com freio em diagonal; com para choque em toda volta; grades laterais retrateis;	unidade	5,00	3.215,0000



	dimensões: aproximadas de 1,90 x 0,60 x 0,80m; acompanha suporte de soro, suporte de cilindro de o2; inclui: garantia de 01 ano.			
19	COMPUTADOR COMPLETO DE MESA com as seguintes configurações mínimas: processador de no mínimo 10ª geração i310100f, frequência base de 3.60 ghz overclock 4.30 ghz, 4 núcleos e 08 threads, socket lga 1200; 02 pentes de memória ram de 08 gb com 2666mhz ddr4 para dua chanel; ssd nvme 240 gb gen3; placa de vídeo com no mínimo 2gb de vram compatível com o processador; hd de 1 tb para armazenamento; air cooler compatível com o processador; gabinete midtower escritório com mínimo de 3 usb sendo pelo menos 1 usb de 3.0; fonte 500w 80plus bronze; acompanhando de: 01 monitor 24", full hd 1920x1080, com mínimo de 75hz de frequência com painel va; mouse óptico ambidestro, preto com fio, usb; teclado preto com fio, usb, padrão abnt2. tensão/vtagem: bivolt garantia 12 meses.	unidade	5,00	3.854,4300
20	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 x 8 x 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$ . Deverá trazer a marca do fabricante e item de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar catálogo e manual em português, registro no ms/anvisa.	unidade	20,00	785,5900
21	DETECTOR FETAL DE MESA equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré- parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em lcd para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 mhz ( $\pm 10\%$ ). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 v e frequência de 60 hz, ou bivolt	unidade	14,00	1.117,9700



	<p>automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 kg. Acompanhar transdutor (categoria ipx1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; acompanhar tubo com gel; acompanhar carregador de bateria (se aplicável); fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia mínima de 12 meses do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Registro na anvisa.</p>			
22	<p>ELETROCARDIOGRAFO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFIA ECG, COMPACTO E PORTÁTIL para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência, unidades de internação, pronto atendimentos e unidades de terapia intensiva, com operação no modo manual e automático, deve possuir software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características técnicas: deve possuir display de cristal líquido lcd colorido com no mínimo 6,5 polegadas; deve permitir registro gráfico do sinal de ecg e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; deve possuir dois modos de operação: automático das 12 derivações ou no modo manual (ritmo) com pré seleção de até 12 derivações; deve possuir teclado alfanumérico; deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mv; deve possuir resposta de frequência deve de no mínimo 0,05 a 150hz; deve possuir impedância de entrada, deve ser maior do que 50m; deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares e permitir identificação automática de todas as derivações; deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mv com <math>\pm 2\%</math>; deve possuir filtro para interferências externas; deve possuir detecção ou registro de marcapasso; deve possuir proteção contra desfibrilação; deve possuir taxa/razão de amostragem de pelo menos 7000 amostra/canal; deve possuir impressora térmica interna com alta resolução para impressão de traçado eletrocardiógrafo com as 12 derivações em uma só página, em papel milimetrado, termosensível, no formato de papel a4 (tamanho 210mm) com no mínimo 30m de comprimento e formato em z (para evitar embolar); deve fornecer dados na impressão, tais como nome, idade, sexo, tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, desconexão do</p>	unidade	1,00	15.685,2000



	<p>eletrodo, ruídos. Deve possuir software para instalação em sistema operacional windows, para visualização posterior de exames, sendo o arquivo de ecg gerado em pelo menos um dos seguintes formatos jpeg, pdf, dicom ou xml; deve possuir transmissão de ecg por cartão sd, usb e/ou lan; deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; deve possuir velocidade de Impressão na faixa de 5-50mm/s. Tensão de polarização duradoura não superior a 500mv. Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de no mínimo 30 minutos de monitorização sem necessidade de recarga. Deve possuir capacidade de armazenar na memória interna o mínimo de 200 arquivos. Deve possuir capacidade de armazenar no mínimo 3000 arquivos em cartão de memória sd ou pendrive; deve possuir voltagem 100 a 240v (bivolt automático) com 60hz; deve possuir peso máximo de 4,5kg. Deve possuir e apresentar certificados de conformidade: nbr iec 60601- 1-2; nbr iec 60601-2-25 e nbr iec 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 cabo de força; 01 cabo de paciente de 10 vias; 01 conjunto de eletrodos precordiais com seis unidade, tipo pêra; 01 conjunto de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 tubo de gel; 01 papel para impressora; 01 manual de operação em português. O equipamento deve ter registro na anvisa – ministério da saúde; garantia mínima de 12 meses para o equipamento e todos os seus acessórios.</p>			
23	<p>ESCADA COM 02 DEGRAUS material de aço inoxidável; escada hospitalar material: estrutura em aço inoxidável, número degraus: 2 degraus , revestimento degraus: antiderrapante em alumínio , características adicionais: pés com ponteira de borracha. Dimensão (c x l x a): cerca de 45 x 45 x 50 cm.</p>	unidade	10,00	198,1300
24	<p>ESTADIOMETRO – equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou pvc, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 2,0 m. Garantia de 1 (um) ano.</p>	unidade	13,00	295,3600
25	<p>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS especificações: altura comp. Prof. Bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m 06 coluna bandeja capacidade chapa 18 chapa 22 35 kg bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08</p>	unidade	10,00	286,6300



	parafusos e porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: cinza platina pintura: hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó.			
26	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED/HASTE FLEXÍVEL refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada; altura ajustável; pintura em epóxi a 250° c de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de bivolt; lâmpada de led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg; acessório: com espelho. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: nbr-iec 60.601-1 e nbr-iec 60.601 1-2; comprimento: 15cm; largura: 10.5cm; altura: 106cm.com registro na anvisa	unidade	5,00	323,5250
27	FOGÃO GÁS 4 BOCAS acendimento automático bivolt inox tensão: bivolt tipo de gás: glp acendimento: automático quantidade de queimadores: 4 ssui luz de forno: sim possui lâmpada do forno inclusa: sim tipo de fogão: piso tipo de queimadores: 2 médios e 2 pequenos variação de temperatura: 160 à 270 graus acabamento grade: esmaltado garantia 12 meses	unidade	2,00	1.125,2350
28	FORNO MICROONDAS 30 LITROS porta com visor branco e transparente; tecla ligar + 30s; controle numérico. Chave de segurança; menu pratos rápidos; tecla descongelar; função grill; especificações técnicas : capacidade (litros) 30; potência (w) 1000; níveis de potência 10; cor : branco : tensão/voltagem 110v. Garantia mínima de 12 meses.	unidade	2,00	1.056,0300
29	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK WIFI E USB - imprima até 7.500 páginas em cores <sup>1</sup> ou 4.500 páginas em preto <sup>1</sup> . Com conexão wireless e wi-fi direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou pc - multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores; menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores <sup>1</sup> e 4.500 páginas em preto <sup>1</sup> ; novo design: compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas; único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos.	unidade	10,00	1.179,0000
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA CORPORATIVA principais características - funções: impressão, cópia, digitalização e fax; - impressão frente e verso (duplex) automático; - conexão wi-fi, ethernet	unidade	10,00	1.298,0000



	<p>gigabit e usb; - impressão através dos dispositivos móveis; - protocolos suportados ipv4 e ipv6; - tela lcd touchscreen colorido de 3,7"; - velocidade da impressão e cópia até 31 ppm (a4); - funções de segurança; - resolução de digitalização até 1200 x 2400 dpi; - adf para até 50 folhas; - compatível com windows, mac e linux; - suprimentos de alto, super e ultra rendimento; - ciclo mensal de impressão até 40.000 páginas; especificações do produto • tecnologia da impressão: laser colorido eletrofotográfico • display: tela lcd touchscreen colorido de 3,7" • visualizador de documentos/software de ocr:nuance paperport 14se com ocr para windows / brother controlcenter2 com ocr para mac • compatibilidade com dispositivos móveis: airprint, google cloud print 2.0, brother iprint&amp;scan, mopria, wi-fi direct e cortado workplace • funções de segurança: active directory, secure function lock, enterprise security</p>			
31	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO especificações: método de impressão, laser eletrofotográfico, display lcd (tipo/tamanho), touchscreen colorido de 3,7", tamanho do papel (máximo), até 21,6cm x 35,6cm (tamanho ofício); resolução de impressão (máxima); até 1200 x 1200 dpi; velocidade de impressão (máxima)*; carta: até 42 ppm; a4: até 40 ppm; emuladores pcl6, br-script3, ibm proprinter, epson fx, pdf versão 1.7, xps versão 1.0; memória (padrão/máxima) 512mb/512mb; duplex automático; impressão, cópia, digitalização e fax em uma única passagem; capacidade de entrada de papel (máxima); bandeja padrão: até 250 folhas; bandeja; multiuso: até 50 folhas; capacidade de entrada opcional (máxima); até 1.340 folhas com bandejas opcionais; capacidade de saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima); alimentador automático de documento (adf); até 70 folhas conexão padrão; wireless 802.11b/g/n, ethernet gigabit, usb 2.0 de alta velocidade; conexão host usb, sim, frontal; velocidade de cópia, carta: até 42 cpm, a4 : até 40 cpm; resolução de cópia (máxima), até 1200x600dpi; opções de cópias, velocidade de digitalização (máxima); simples (somente frente): até 28 ipm preto e 20 ipm colorido; duplex (frente verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido; resolução do scanner ótica: até 1200x1200dpi; função "digitalizar para" arquivo, imagem, e-mail, ocr, ftp, servidor ssh (sftp), usb, sharepoint, nuvem (web connect), servidor de e-mail, pasta de rede (cifs)</p>	unidade	10,00	2.326,1800



32	LANTERNA CLINICA PARA EXAME Lâmpada de led, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas aaa (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida aproximada de 14 cm de comprimento; registro na anvisa.	unidade	15,00	40,3500
33	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80 m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, apresentar registro no ms/anvisa	unidade	15,00	420,0000
34	MESA COMPUTADOR (MC) NA COR BRANCA/CINZA mesa ,para computador com sobre tampo executado em mdf com aproximadamente 15mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão, duratex na cor branca, com aproximadamente 0,8mm de espessura . Estrutura executada em aço, acabamento em resina poliuretânica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pé em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epóxi em pó na cor cinza/branco.	unidade	2,00	795,0000
35	MESA DE ESCRITÓRIO 3 GAVETAS retangular com gaveteiro acoplável, confeccionada em mdp com acabamento bp (revestimento melamínico de baixa pressão), na cor grigio. Tampo espessura de 18 mm, fita de borda em pvc de 2 mm, saia 15 mm de espessura, fita de borda em pvc 0,45 mm. Os pés são equipados com niveladores metálicos, garantindo maior estabilidade sobre diferentes superfícies. A montagem é necessária, com complexidade classificada como fácil. Dimensões aproximadas: largura 1,20 m, profundidade 0,60 m e altura 0,75 m. Gaveteiro com estrutura em mdp 15 mm e costas em chapa de fibra 3 mm. Frente das gavetas confeccionada em mdp 18 mm, acabamento bp na mesma tonalidade da mesa e puxadores na cor cinza. O gaveteiro possui três gavetas com corrediças metálicas e sistema de fechamento com fechadura instalada na frente das gavetas. As bordas são revestidas com fita pvc 0,45 mm. Dimensões aproximadas: largura 0,37 m, profundidade 0,41 m e altura 0,34 m. Gaveteiro fornecido separadamente da mesa, permitindo sua instalação em qualquer um dos	unidade	6,00	516,5700



	lados, conforme a necessidade do usuário. Produto de montagem simples, com manual incluso.			
36	MESA DE EXAME CLÍNICO , ESTRUTURA COM ARMÁRIO em mdf de 15 mm branco comrevestimento bp, melamínico de baixapressão, com resina antimicrobiana; leito do estofado com espuma de densidade d28 visando maior conforto e durabilidade. Revestimento do leito estofado em corvim preto; revestimento do leito estofado elegante, com fino acabamento e fácil higienização; cabeceira regulável por cremalheira; a mesa possui um balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetaslaterais, possibilitando assim um ambiente bem organizado e bonito; suporta até aproximadamente 350kg; suporte para lençol; garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação; dimensões:1,80m x 0,80cm x 0,60cm (c x a x l).	unidade	1,00	1.462,9550
37	MESA DE EXAME CLINICO, FIXA reforçada, leito e cabeceira acolchoados em courvin reforçado, estrutura tubular em aço inox, seção circular, cabeceira regulável, 02 grades laterais escamotiáveis em aço inox, acompanha colchonete, revestimento: courvin reforçado / cores variadas / costura em fio nylon reforçado, dimensões: 1900 x 500 x 800mm.	unidade	5,00	1.029,3150
38	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR confeccionada em madeira (mdp) ou mdf. Estrutura em chapa de aço e pé tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões mínimas: 72 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	unidade	5,00	1.231,4800
39	MESA GINECOLÓGICA construída em mdf 15mm revestido internamente e externamente na cor branco, laminado de alta qualidade e resistente contra impactos e agentes químicos, pés em tubos quadrados com reguladores de nível revestidos com pintura eletrostática - gabinete:duas portas com dobradiças de abertura de 270° e quatro gavetas com corrediças metálicas telescópicas- leito:espuma de densidade d28- encosto com 5 níveis de regulagem através de cremalheira cromada peseira possui regulagem de inclinação em 4 níveis- deverá acompanhar: porta-coxas revestido removíveis e reguláveis em altura fabricado em poliuretano com alma de alumínio, gaveta de coleta sob o assento fabricada em aço inox aisi 304, suporte para colposcópio portátil fabricado em tubo de aço inox suporte para papel	unidade	3,00	1.036,0000



	lençol- deverá suportar no mínimo 200kgs.			
40	MESA PLÁSTICA material plástico, formato quadrado, cor branca, comprimento 71cm, largura 70cm.	unidade	15,00	107,8400
41	MESA SUPORTE PARA DATA SHOW 0.60x0.70x0.75 mdf 15mm branco. Estrutura executada em aço, acabamento em resina poliuretânica texturizada na cor preta semifosca, completo de sapatas deslizadoras antiatrito e apoia pé em tubo de aço, com tratamento de fosfatização e acabamento em pintura epóxi em pó na cor preta.	unidade	2,00	168,1800
42	MONITOR MULTIPARÂMETROS características técnicas mínimas: monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. monitor multiparamétrico pre-configurado com os parâmetros de ecg, respiração, 2 canais de temperatura, pni e spo2; deve possuir visor de cristal líquido colorida (lcd), tamanho de tela de no mínimo 12” sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 10 formas de onda; possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento através de conexão de rede ethernet sem fio com capacidade de utilizar o his conectado. deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas para todos os parâmetros, armazenagem de 1200 resultados de medição de pni, 200 eventos de alarme e 200 eventos de arritmia. deve possuir cálculo de medicamento, cálculo hemodinâmico, cálculo de oxigenação, cálculo de função renal e cálculo de ventilação. deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;	unidade	1,00	22.260,0000
43	NEGATOSCÓPIO equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da anvisa principalmente a portaria 453/98. Apresentar registro no ms/anvisa e manual em português.	unidade	5,00	563,2600



44	<p>NOTEBOOK microcomputador portátil (notebook); com processador de, no mínimo, 08 núcleos e 16 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 3.3ghz (4.3ghz max turbo) (intel i3- 12100u; intel i5-13600k; amd ryzen 5 5500; amd ryzen 5 7500f; memória ram ddr4 - 3200 mhz ou superior, de 08 gb ou superior, com expansão mínima de 32gb; 01 ssd de no mínimo 256 gb ou superior; tela 15,6" hd (1366 x 768), tn, antirreflexo, sem toque, 45% ntsc, 220 nits, 60 hz, de no mínimo 15,6" polegadas, placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; conexões 1 usb 3.2, 1 usb 2.0, 2 usb-c, hdmi 1.4b conectividade wi-fi e bluetooth segurança slot para trava de segurança placa wireless 802.11 ac 2x2 webcam hd 720p leitor de cartões microsd card reader placa de rede gigabit ethernet [10/100/1000]. Tipo de teclado português-br com teclado numérico integrado touchpad com suporte à função multi-toques com bateria de íon de lítio de 09 células; sistema operacional windows 11, manuais e drivers de instalação. , pacote office &amp; business 2021 já instalado e pronto para uso licença vitalícia com disponibilização da chave de validação. Plaqueta de licença do sistema operacional, já fixada ao aparelho; com fonte de alimentação e garantia mínima de 12 meses.</p>	unidade	4,00	4.908,0000
45	<p>OTOSCÓPIO equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar registro no ms/anvisa, manual em português.</p>	unidade	10,00	334,4800
46	<p>OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve</p>	unidade	10,00	1.374,6250



	funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: alarmes: limites ajustáveis e automáticos para spo2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: valores de spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30- 250 bpm precisão: 2bpm resolução: 1bpm tempo de média: 8 segundos saturação: faixa: 0-100% precisão: 2% resolução: 1% tempo de média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> tela: tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro na anvisa			
47	POLTRONA RECLINAVEL para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) x 65 cm altura do encosto x 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	unidade	7,00	1.172,1600
48	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA Especificações: escala de no mínimo 100cm, graduação em milímetros numerada a cada centímetro; haste fixa com a graduação (dimensões: 109cm x 2cm); base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pés da criança; haste móvel, com marcador removível, com 24cm x 3cm; garantia de no mínimo 6 meses; equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura.	unidade	13,00	132,3950
49	SUPORTE DE SORO confeccionado todo em	unidade	15,00	244,2250



	aço inox (base e suporte); suporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado; altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em pvc; coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; deve possuir 4 rodízios de 2". Dimensões: altura máxima 2,50m; altura mínima 1,80m. Deve possuir registro na anvisa e afe.			
50	TV SMART 55" resolução 4k, led e hdr. Com sistema operacional, suporte a assistentes virtuais e ia . Wi-fi, bluetooth, porta ethernet, três entradas hdmi e usb.	unidade	5,00	5.500,0000

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 414.839,83 (Quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Coração de Jesus/MG para o exercício vigente na classificação abaixo: 10.301.0010.3044 Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes | 495

10.301.0010.3044 Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes | 1272

## 12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

## 13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, não possui anexos.

## ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**



## **CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E A EMPRESA \_\_\_\_.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede administrativa na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pelo **Sr. Guilherme Leal Andrade**, portador do CPF N° 113.656.816-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei N° 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

### **1 – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.**

### **2 – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei N° 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo N° 82/2025, Pregão Eletrônico N° 46/2025 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento na Lei N° 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

### **3. DOS ITENS E DO PREÇO**

3.1. Dos itens e do preço que compõem o objeto do deste Contrato:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Médio</b>

3.1.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ ( )**.

### **3.2. DO PAGAMENTO**

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.



3.2.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada em endereço definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. O equipamento deverá ser instalado e testado por técnico da empresa contratada para o fornecimento, no ato da entrega.

#### **5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



## **6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.
- 6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no o ato que autorizou sua lavratura.
- 6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.
- 6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.
- 7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;
- 7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.
- 7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.
- 7.7. Comunicar à Prefeitura de Coração de Jesus/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.
- 7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICÍPIO.



7.13. A Contratada obriga-se a:

7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;

7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

## **8 – DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.6. A multa prevista acima será a seguinte:

8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **9 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

## **10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

## **11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

11.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura do contrato.

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, à partir daí, ser atualizado pelo índice IGP-M e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

## **12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 10.301.0010.3044 Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes | 495

10.301.0010.3044 Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes | 1272

## **13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 12/2025.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **14 – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Coração de Jesus/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GUILHERME LEAL ANDRADE**  
**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**



**MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Rua Nozinho Prates, 1011, Sagrada Família, CEP. 39.340-000*  
*Fone: (38) 3228-2284*



Rep. Legal  
CPF:  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_